

Id:030E6C4CD30AAF3D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
"PALÁCIO DA OPALA"
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.485/2023, de 20 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre Declarar Utilidade Pública Municipal, a Associação Cuidadores de 4 patas CNPJ: 47.902.768/0001-14 e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO**, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública Municipal, a Cuidadores de 4 patas CNPJ: 47.902.768/0001-14 e dá outras providências.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:01AB26D47580AF3E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
"PALÁCIO DA OPALA"
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.486/2023, de 20 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre a Proibição de Fogos de Artifício que produzam estampido RUIDOSO na Zona Urbana de Pedro II-PI e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO**, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Proibido a queima e a soltura de fogos de artifício com estampidos ruidosos na Zona Urbana do Município de Pedro II-PI.

Art. 2º- A proibição se aplica a recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas ou locais privados.

Art. 3º- Os fogos de vista, ou seja, aqueles denominados de efeitos visuais estão excetuados das proibições desta Lei.

Art. 4º- O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa pelo órgão competente do Executivo, no valor de 1 salário mínimo vigente se pessoa física e 5 salários mínimos vigentes, se pessoa jurídica.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:0B620D1F0446AD40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000 PEDRO II

Aviso De Licitação

Município De Pedro II - PI, Através Do Pregoeiro oficial, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico Nº. 42/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos hospitalares para o Centro Cirúrgico. Tel: 86-9585-7290. Data do Início e fim do recebimento das propostas: Das 08:30h do dia 26/09/2023 até as 08:30 do dia 06/10/2023. Data e horário do início da disputa dia 06/10/2023: 08:31h. Valor Estimado: R\$ 440.457,53 (Quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Fonte de Recurso:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FUNTE RECURSO
10.301.0011.1016.0000	1016	44.90.52	500
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	500/601/621
10.301.0011.2041.0000	2041	44.90.52	621
10.301.0011.2046.0000	2046	44.90.52	621
10.301.0011.2104.0000	2104	44.90.52	602
10.301.0011.2124.0000	2124	44.90.52	621

Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação. De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h, informações no e-mail: pedro2novagestao2022@gmail.com, ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

Pedro II, 21 De Setembro De 2023.

Marcos Vinicius Santos Ferreira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pedro II/PI
Praça Domingos Mourão Filho, Nº 345 - Centro
CEP - 64255-000 - Pedro II-PI

Id:0F8BDD881CE4AF04



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45



PORTARIA Nº 037/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de Assessoria Técnica da Secretaria de Assistência Social, município de Dom Inocêncio, e dá outras providências"

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

NOMEAR, a Sra. **ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.403.233-40, para o cargo de Assessoria Técnica da Secretaria de Assistência Social, de provimento em comissão, do município de Dom Inocêncio, Estado do Piauí.

Segue para publicação, ciência e cumprimento.

Gabinete da Prefeita do Município de Dom Inocêncio, Estado do Piauí, em 01 de setembro de 2023.

Maria das Virgens Dias
Prefeita Municipal